

TAXA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA PARA 2020

A Comunidade Intermunicipal do Ave, após articulação com as Autoridades de Transporte da sua área geográfica, e tendo em conta o tarifário a implementar em 2020, divulga, para efeitos do disposto nos artigos 6.º, 7.º, n.º 2, todos da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, que a atualização tarifária a praticar pelos operadores de transportes sob a Autoridade de Transportes da CIM do Ave, deverá ter em conta que:

1. O valor da taxa de atualização tarifária (“TAT”) é de 0,38%, conforme valores publicados pela Autoridade de Mobilidade e Transportes, com um aumento máximo, por tarifa, até 1,5 vezes a TAT.
2. No conjunto da totalidade dos títulos e tarifas de transportes a disponibilizar pelo operador ao passageiro, o aumento médio não pode ultrapassar o valor da TAT.
3. Nas tarifas de venda ao público aplicam-se os critérios de arredondamento, conforme estabelecido no n.º 5 e no n.º 6 do artigo 6º da referida Portaria.